



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 816, de 11 de dezembro de 2024

HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ALUNO REGULAR DO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIAS FLORESTAIS

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº. 318/2024, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 02/11/2024,

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Resultado Final do processo de seleção de candidatos a Aluno Regular do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais, área de concentração em Manejo e Produção Florestal, com linhas de pesquisa em Manejo Florestal e Silvicultura, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, com os nomes dos candidatos aprovados por ordem de classificação.

Parágrafo Único. O Anexo Único encontra-se disponível no site da Uesb, no endereço http://www2.uesb.br/, tornando-se parte integrante da presente Portaria.

- **Art. 2º** O candidato aprovado deverá matricular-se de forma *on-line* (remota) junto à Secretaria do PPGCIFLOR no *campus* de Vitória da Conquista, previsto para os dias **17 e 18 de fevereiro 2025** nos horários de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas devendo os aprovados apresentar os seguintes documentos (*email*: ppgciflor@uesb.edu.br):
 - a) Requerimento de Matrícula preenchido (disponível na Secretaria do PPGCIFLOR);
 - b) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, com Histórico Escolar (original e cópia), ou Declaração de Provável Conclusão emitido pelo Colegiado de curso (nesse caso o candidato fica obrigado a apresentar o Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, com Histórico Escolar no prazo máximo de 45 dias, sob pena de cancelamento de matrícula e respectiva perda de vaga);





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

- c) Documento de Identificação e CPF (original e cópia) para candidatos brasileiros e Passaporte para candidatos estrangeiros;
- d) Título de Eleitor, com comprovante de nada consta da Justiça Eleitoral (TSE) (cópia autenticada, ou certidão de quitação eleitoral emitida diretamente do site oficial do TSE),
- e) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino (original e cópia) para candidatos brasileiros;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- g) Uma (01) foto 3x4.

Parágrafo Único. O candidato aprovado deverá enviar e-mail ao PPGCIFLOR, comunicando seu aceite ou desistência da vaga até o dia 10 de fevereiro de 2025.

Art. 3º O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula, no período estabelecido, perderá o direito à vaga e ingresso no Curso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES REITOR





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 816/2024

RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ALUNO REGULAR DO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIAS FLORESTAIS (EDITAL N°. 318/2024)

RESULTADO FINAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	ÁREA DE ATUAÇÃO
1	Carlos Eduardo Moura Arcanjo Ferreira	Solos florestais
2	Emanuele Santos Carvalho	Geotecnologia aplicada a ciências florestais
3	Carolina de Oliveira Lima	Colheita, transporte e ergonomia florestal
4	Semaías Ribas Santos Rocha	Ecologia florestal
5	Karina Nunes Campos	Produção de mudas florestais
6	Valdeir Palma do Amparo	Geotecnologia aplicada a ciências florestais
7	Maile Caroline Santos Novaes	Hidrologia e manejo de bacias hidrográficas
8	Manoela Lima Macedo	Ecologia Florestal
9	Isis Vieira Santos	Solos florestais